DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

APPM
ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

***TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO***

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICIPIOS - APPM, no uso das atribuições que lhe confere a lei, e após verificar todo procedimento referente ao PROCESSO DE DISPENSA Nº 03/2020, cujo objeto é contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática da APPM.

RESOLVE,

ADJUDICAR E RATIFICAR o resultado do referido, processo de contratação da empresa L M DAMASCENO EIRELLI ME (POLLO JET INFORMATICA), CNPJ: 06.910.543/0001-22, no valor mensal de R$ 1.343,00 (hum mil trezentos e quarenta e três reais), e valor total de R$ 16.116,00 (dezesseis mil cento e dezesseis reais), cujo objeto é contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática da APPM, exercício 2020.

Publique-se, para que produza seus efeitos jurídicos legais.

Teresina, 14 de janeiro de 2020.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO
Origem PROCESSO DISPENSA Nº 03/2020

Contratante: Associação Piauiense de Municípios – APPM
CNPJ: 05.821.962/0001-25
Contratada: L M DAMASCENO EIRELLI ME (POLLO JET INFORMATICA)
Valor mensal de R$ 1.343,00 (hum mil trezentos e quarenta e três reais)
CNPJ nº 06.910.543/0001-22, Inscrição Estadual: 19.559.502-5
Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94, c/c Decreto 9.412/2018 de 18/06/2018.
Objeto: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e, corretiva de equipamentos de informática da APPM
Vigência: 14/01/2020 à 31/12/2020.
Fonte de Recurso: RECEITAS PROPRIAS DA APPM/Orçamento Geral 2020/Elemento de despesas 33.90.39.
Jonas Moura de Araújo – Presidente da APPM

APPM
ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

***TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO***

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICIPIOS - APPM, no uso das atribuições que lhe confere a lei, e após verificar todo procedimento referente ao PROCESSO DE DISPENSA Nº 04/2020, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza para APPM.

RESOLVE,

ADJUDICAR E RATIFICAR o resultado do referido, processo de contratação da empresa BRANDÃO & BRANDÃO LTDA, CNPJ: 10.992.212/0001-56, no valor total de R$ 16.916,00 (dezesseis mil novecentos e dezesseis reais), cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza para APPM, exercício 2020.

Publique-se, para que produza seus efeitos jurídicos legais.

Teresina, 14 de janeiro de 2020.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa nº 04/2020
Contratante: Associação Piauiense de Municípios - APPM
Contratada: BRANDÃO & BRANDÃO LTDA
CNPJ: 10.992.212/0001-56
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza para APPM, exercício 2020.
Valor Total R$ 16.916,00 (dezesseis mil novecentos e dezesseis reais)
Fundamentação Legal: Processo de Dispensa de Licitação, Art. 24, II da Lei nº 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94, combinado com o Decreto 9.412/2018.
Fonte de Recurso: Recursos próprios da APPM /Orçamento Geral 2020/Elemento de despesa 33.90.30.
Vigência: 14/01/2020 a 31/12/2020
JONAS MOURA DE ARAÚJO – Presidente da APPM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
RESPEITO A NOSSA GENTE
unicef

ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

**DECRETO Nº 188 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.**

O Decreto aprova e regulamenta o Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de São Miguel do Tapuio, da forma que especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal de nº 035 de 20 de dezembro de 2019. (Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente de São Miguel do Tapuio),

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado e regulamentado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente e que com este ato publica.

**Art. 2º** - Cabe ao Conselho Municipal de Meio Ambiente cumprir os itens do Regimento, obedecendo aos princípios legais.

**Art. 3º** - Fica a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo e o Conselho Municipal de Meio Ambiente responsável pela operacionalização do Regimento Interno.

**Art. 4º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, 23 de janeiro de 2020.

**JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS**
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
RESPEITO A NOSSA GENTE
unicef

ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

**PORTARIA Nº 170/2020**

São Miguel do Tapuio (PI), 23 de janeiro de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PI, no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Nomear **CLEIDIANA ANTÃO DE SOUSA**, CPF Nº 007.285.483-99 e RG Nº 2.416.085-SSP/PI, para o cargo de Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, da Secretaria Municipal de Promoção, Assistência Social e Trabalho;

**Art. 2º**: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/01/2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, 23 de janeiro de 2020.

**JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS**
**Prefeito Municipal**

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais